



Órgão de Regulação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

ESTUDO DE INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DE TARIFAS DE ÁGUA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE POCRANE – MG**

OUTUBRO DE 2019

VIÇOSA-MG



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	3
2. O SAAE DE POCRANE.....	4
3. DA DELEGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7
4. DA ANÁLISE.....	8
5. DA PROPOSTA	13
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16



1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

A autonomia financeira dos órgãos que atuam no setor de saneamento, como medida de preservação da sustentabilidade econômico-financeira, prevista na Lei Federal nº 11.445/2007 (LNSB), constitui questão fundamental para a sua modernização e atendimento à população de forma eficiente.

A experiência evidencia que o caminho a ser percorrido é a busca da geração de recursos internos, através de estrutura e níveis tarifários adequados, como fonte crescente de financiamento, considerando, sobretudo, o fato de que as finanças públicas brasileiras atravessam por um período de desequilíbrio fiscal, inviabilizando, pelo menos no cenário atual, outras fontes de financiamento.

Para isso, é importante destacar as diretrizes relativas aos aspectos econômicos e financeiros da LNSB:

- proporcionar o acesso universal ao serviço, mediante adoção de subsídios aos usuários que não tenham capacidade econômica de pagá-lo integralmente;
- visar a recuperação dos custos e gastos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência e eficácia, incluindo provisões para a sua manutenção, melhoria, atualização, reposição e expansão;
- inibir o consumo supérfluo e o desperdício dos recursos;
- induzir a maximização da eficiência dos prestadores dos serviços;
- privilegiar o consumo de água e o uso dos serviços destinados à subsistência humana, assegurando o atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde individual e coletiva;
- facilitar a consecução das diretrizes de integralidade e eqüidade;
- adotar estrutura estratificada por categorias de usuários e tipos de uso, e progressividade dos valores com o aumento das quantidades fruídas, como instrumento de:
 - acesso dos cidadãos de baixa renda aos serviços;
 - gestão da demanda em situações de escassez dos recursos hídricos;
 - e
 - medida compensatória ou de contenção de agravos ambientais.



Dessa forma, o presente estudo foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes estabelecidas na supracitada Lei de Saneamento.

2. O SAAE DE POCRANE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pocrane foi criado pela Lei Municipal nº 1.120, de 22 de março de 2018, com personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa, financeira e técnica, com as seguintes competências:

- I. estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;
- II. atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários;
- III. operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e esgotos sanitários, na sede, nos distritos e nos povoados;
- IV. lançar, fiscalizar e arrecadar taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;
- V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, compatíveis com as leis gerais e especiais.

Essa mesma lei indica que o SAAE contará com receitas provenientes dos seguintes recursos:

- I. do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água e de esgoto, construção de redes e outros serviços por conta de terceiros, etc.;



- II. das tarifas taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de água e esgoto;
- III. das tarifas ou taxas de contribuição para melhorias e implantação de obras novas;
- IV. da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento municipal, cujo valor não será inferior a 5% do fundo de participação atribuído ao município;
- V. dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;
- VI. de produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;
- VII. do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;
- VIII. de produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;
- IX. de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 15, de 23 de julho de 2018, vem definir e disciplinar os critérios a serem aplicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pocrane – MG, aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com o objetivo de organizar o setor de saneamento do município, melhorar a qualidade dos serviços prestados e expandir a oferta de saneamento para todo município.

Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário possuem status de serviços públicos essenciais, constituindo-se, dessa forma, como um direito do cidadão, e como um direito humano, assim reconhecido por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas em 17 de dezembro de 2015, devendo atender os seguintes requisitos: prover as necessidades da vida e do bem-estar da população; preservar a saúde pública, o meio ambiente e os recursos hídricos; e viabilizar o desenvolvimento social e econômico.



O SAAE de Pocrane foi recentemente criado, pela Lei Municipal nº1.120 de 22 de março de 2018, e vem trabalhando com imenso esforço para instituir uma política de cobrança que permita a recuperação dos custos econômico-financeiros da autarquia e o avanço na qualidade dos serviços prestados, através da realizações de investimentos necessários.

Em relação ao modelo de cobrança praticado, o Órgão de Regulação do Cisab-ZM aprovou a resolução nº 004 em 9 de abril de 2019, instituindo a cobrança de tarifas para o serviço de água do município de Pocrane, respeitando as particularidades existente na ocasião. Como inexistia no município medidores de consumo individualizados, a tarifa implantada ocorreu mediante a fixação de um valor fixo para os usuários. Essa tarifa fixa teve o objetivo de permitir que o SAAE realizasse a hidrometriação de todos imóveis atendidos pela rede pública de abastecimento de água, visando futuramente uma cobrança mais justa pelo volume real consumido. Vale destacar que para manter o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia o executivo municipal manteve repasse mensal a fim garantir a manutenção e a continuidade do serviço oferecido pelo SAAE.

Nesse sentido, muitos outros investimentos se tornam necessários para a garantia e continuidade da prestação de serviços, bem como a necessidade de avançarmos para a universalização ao acesso ao saneamento e para implementar a cultura de cuidado com a água. Isso se deve, principalmente, pelo momento em que vivenciamos a crise hídrica, considerando baixos índices de chuva e as projeções climáticas.

Por conseguinte, este estudo visa alterar o modelo de cobrança, atualmente vigente, pelo uso dos serviços prestados pela autarquia, empenhando-se pela sustentabilidade econômico-financeira da autarquia e buscando possibilitar melhor atendimento às necessidades da população.



3. DA DELEGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Com o advento da Lei Federal 11.445/07, todos os prestadores de serviços de saneamento, deverão possuir um órgão de regulação para as atividades de regulação e fiscalização, podendo estas ser delegados a outros órgãos ou entidades de regulação no Estado.

Foi instituído, ainda, que as revisões e reajustes de tarifas necessariamente deverão ser aprovados pelo órgão de regulação. Portanto, a decisão de revisão ou reajuste de tarifas deixa de ser política e passa ser técnica, muito embora, a titularidade continue sendo do município.

Assim sendo, o Termo de Convênio de Regulação nº 001/2019 delegou as atividades de regulação dos serviços de saneamento de água e esgoto prestados no município de Pocrane ao CISAB-Zona da Mata.

A Resolução CISAB ZM nº 007 de 31 de março de 2016, que dispõe sobre o funcionamento da regulação no CISAB Zona da Mata, em seu art. 7º diz que compete fundamentalmente ao Órgão de Regulação o exercício da atividade regulatória no âmbito do consórcio em proveito dos municípios consorciados ou conveniados, seja por meio da Administração Direta ou Indireta destes, aprovando previamente as propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, bem como emitir parecer sobre as propostas de revisão e de reajuste de tarifas e demais preços públicos atinentes aos serviços públicos de saneamento.

O art. 8º também diz que além da competência fundamental do Órgão de Regulação prevista no art. 7º, compete-lhe, ainda:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II – garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas em relação a cada município consorciado, tanto no âmbito da Administração Direta como no da Administração Indireta;

III – definir tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos de saneamento, observada a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.



Uma vez delegadas ao CISAB Zona da Mata as atividades de regulação e fiscalização, e com a formalização do termo de Convênio, o Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto solicitou do órgão de regulação, através do ofício nº020 de 23 de setembro de 2019, a elaboração do estudo técnico para a instituição da cobrança de tarifas, baseada no volume real consumido, dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e coleta e afastamento do esgotamento sanitário, serviços que atualmente são prestados diretamente pela autarquia e que, desde a sua criação, não teve a devida cobrança instituída.

De posse da solicitação, o Órgão de Regulação do Cisab-ZM encaminhou pedido de informações contábeis e comerciais sobre a operação do sistema. Atendendo ao pedido, foram enviados os dados disponíveis pela autarquia, tais como: informações sobre as despesas, proposta orçamentária para o exercício de 2020, balancete de receita, mapa de faturamento, número de economias existentes e previsão de investimentos futuros.

4. DA ANÁLISE

As análises aqui executadas se basearam nos dados fornecidos pelo SAAE de Pocrane/MG, via anexos do Ofício nº021 de 25 de setembro de 2019. O período utilizado para estudo compreende o mês subsequente à aplicação da tarifa instituída pela Resolução de Regulação nº 004/2019, abrangendo apenas três meses disponíveis, junho a agosto de 2019.

Primeiramente foi examinado o número total de economias existentes no município de Pocrane. Para isso foi solicitado o relatório de histograma do último mês disponível, verificando conforme demonstrado na Tabela 1 que o número de economias é predominantemente residencial, correspondendo a 78% do total de economias existentes. Percebe-se também há um cadastro para residências sociais, que abrange moradias de pessoas de baixa renda, geralmente cadastradas em algum programa de assistência social, essas representam 12,7% do total de economias. Já categoria comercial e pública, representam, respectivamente, 8,6% e 0,7%.



Tabela 1: Número de economias existentes com base no histograma de setembro de 2019

CATEGORIA	Nº médio de economias	%
RESIDENCIAL SOCIAL	258	12,7%
RESIDENCIAL	1.584	78,0%
COMERCIAL	174	8,6%
PÚBLICA	15	0,7%
MÉDIA GERAL	2.031	100%

Devido ao fato do município estar em fase final de instalação dos hidrômetros, não há até o momento histórico de consumo registrado. Por isso, torna-se impossível avaliar o histórico de consumo da população, o que influencia diretamente no resultado desse estudo.

Foram analisados, também, alguns indicadores financeiros da autarquia, como as receitas e despesas.

Sobre as receitas, nota-se, conforme Tabela 2, que a autarquia está faturando mensalmente, em média, R\$54.173,42 com a tarifa fixa implantada, porém devido ao alto índice de inadimplência existente, somente um valor médio de R\$25.008,36 está sendo arrecadado aos cofres do SAAE, ou seja, comparando o valor faturado com o valor arrecadado no período de referência (junho a agosto de 2019), apenas 46,2% do que do valor faturado foi arrecadado aos cofres da autarquia.

Tabela 2: Valor mensal das receitas arrecadadas e faturadas com cobrança de tarifas dos serviços água.

MÊS / ANO	RECEITA FATURADA (RF)	RECEITA ARRECADADA (RA)	RA/RF (%)
jun/19	R\$ 55.024,64	R\$ 11.971,82	21,8%
jul/19	R\$ 54.045,33	R\$ 27.598,96	51,1%
ago/19	R\$ 53.450,29	R\$ 35.454,30	66,3%
TOTAL	R\$ 162.520,26	R\$ 75.025,08	46,2%
MÉDIA	R\$ 54.173,42	R\$ 25.008,36	46,2%



Passando a levantar as despesas, verificamos pelos balancetes de despesa que a capacidade de pagamento da autarquia está comprometido devido ao elevado nível de inadimplência existente, sendo grande parte dos custos do SAAE pagos pela Prefeitura local.

Desta forma, foi necessário tomar como base para fins de levantamento da despesa a proposta orçamentária do exercício de 2020, que prevê um valor anual de R\$725.000,00 destinado a manutenção dos serviços de água e esgoto do município de Pocrane. Sendo assim, indo de encontro ao orçamento, foi realizada uma previsão, pelo SAAE, das despesas para o ano de 2020, conforme demonstrado a Tabela 1. Essa previsão servirá como referência para definição do custo operacional incorrido.

Tabela 3: Previsão de despesas do SAAE/Pocrane – exercício de 2020

PREVISÃO DE DESPESAS		
Descrição	VALOR ANUAL	
Aluguel	R\$	7.200,00
Energia	R\$	33.750,00
Telefone	R\$	480,00
Internet	R\$	948,00
Produto químico	R\$	100.000,00
Material de consumo	R\$	1.884,94
Manutenção de veículo	R\$	20.000,00
Softwares	R\$	31.630,00
Contrato de rateio	R\$	15.234,00
Convênio	R\$	7.833,67
Pessoal	R\$	440.000,00
Outorga	R\$	12.000,00
Análise mensal e semestral	R\$	30.000,00
Bobina	R\$	4.000,00
TOTAL	R\$	704.960,61
VALOR MENSAL	R\$	58.746,72

A previsão de despesas para o ano de 2020 sugere um valor anual de R\$704.960,61 para manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, valor que corresponde mensalmente a R\$58.746,72.



Tendo entre as despesas, custos com pessoal, aluguel, energia elétrica, telefone próprio, internet, pagamento de taxas, manutenção de veículos, produtos químicos, análises laboratoriais, contribuições, sistema de software e outros. Percebe-se que as maiores despesas previstas pela autarquia correspondem a despesas com pagamento de pessoal, correspondendo a 62,4% do total; produto químico, 14,2%; e energia elétrica, 4,8%. As demais despesas tem um peso muito menor nas despesas totais, representando juntas 18,6% do total.

O estudo também levou em consideração os investimentos previstos para o próximo exercício, aqui chamados de Despesa de Capital ou investimentos futuros. Segundo o plano de investimento apresentado pelo SAAE, estão previstos com uso de recurso próprio, reparos na adutora, reforma e manutenção da ETA, troca de filtros, aquisição de equipamentos para o controle de qualidade da água e elaboração de projeto do sistema de esgotamento sanitário, bem como o mapeamento da rede de esgoto. A execução desses investimentos permitirá ao município avançar na oferta dos serviços, melhorando sua qualidade em benefício da população.

Tabela 4: Plano de investimento para o exercício de 2020

Categoria	Descrição	Valor a ser investido	
		2020	
SISTEMA DE ÁGUA			
Obra	Reparos na adutora de água bruta na captação, com vista a proteção e reflorestamento da mesma nas travessas aéreas	R\$	10.000,00
Obra	Reforma e manutenção do prédio da ETA e construção de laboratório	R\$	30.000,00
Obra	Troca de filtros na ETA	R\$	6.000,00
Aquisição de bem móvel	Aquisição de equipamentos para o controle de qualidade da água	R\$	12.000,00
SISTEMA DE ESGOTO			
Elaboração de projeto	Elaboração de projeto do sistema de esgotamento sanitário visando o atendimento a 100% da população / Mapeamento da rede de esgoto	R\$	35.000,00
TOTAL		R\$	93.000,00
VALOR MENSAL		R\$	7.750,00



Os investimentos futuros informados para o exercício de 2020 totalizam R\$93.000,00, o que representa um investimento médio mensal de R\$ 7.750,00. Vale ressaltar que, conforme Resolução nº 007/2019 do CISAB Zona da Mata, as despesas de capital, para fins do estudo, serão as despesas necessárias futuras, que englobam os investimentos futuros e inversões financeiras em obras e outras despesas dos serviços de saneamento prestados, desde que já não tenham constado nos custos operacionais incorridos.

Os incisos III e V do §1º do art. 29 da LNSB dispõem sobre a sustentabilidade econômico-financeira da autarquia, que deve abranger a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência e gerar os recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço.

Nesse sentido, apurou-se que a receita necessária mensal para que a autarquia possa continuar de forma sustentável, equilibrando sua despesa e receita e garantindo os investimentos para a melhoria do sistema de abastecimento de água no município de Pocrane, é de R\$ 66.496,72. Porém, com objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas, o órgão de regulação do CISAB estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias. Dessa forma, a receita média mensal necessária é calculada com base na soma das despesas correntes com os investimentos previstos e a reserva técnica, alterando a receita média mensal necessária para o valor de R\$69.821,55.

Tabela 5: Receita média mensal necessária

RECEITA MÉDIA MENSAL NECESSÁRIA =	R\$ 69.821,55
CUSTOS OPERACIONAIS INCORRIDOS +	R\$ 54.173,42
DESPESAS FUTURAS NECESSÁRIAS +	R\$ 7.750,00
RESERVA TÉCNICA (5%)	R\$ 3.324,84

Fonte: Elaboração própria com base na metodologia usada pelo CISAB.



5. DA PROPOSTA

Diante da análise dos fatores acima apresentados, o Órgão de Regulação do Cisab-ZM decidiu por manter as categorias já existentes (social, residencial, comercial, industrial e pública) e a alterar a forma de cobrança atualmente utilizada.

Sendo assim, o Órgão de Regulação sugere que a tarifa cobrada pelos serviços seja composta por dois componentes básicos: uma parte fixa, correspondente a TBO, referente à disponibilização dos serviços para o usuário, que é cobrada independentemente do consumo registrado, e, a outra parte, com valor variável, conforme o consumo registrado e medido, chamado de consumo real. Essa última é progressiva, elevando-se com o nível de consumo do usuário.

A tarifa fixa (TBO) será diferenciada conforme a categoria em que o usuário se encontra cadastrado. Além disso, o valor para a categoria social será reduzido no percentual de 50% em relação a categoria residencial.

Já a tarifa variável é diferenciada segundo as categorias e faixas de consumo. A sua determinação leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, são progressivas em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por litro do que quem consome menos. Essa política tarifária beneficia a população, promovendo a conscientização para o adequado consumo de água.

O valor do m³ de água nas faixas de consumo das categorias comercial e industrial são maiores, devido à sua natureza econômica. Logo, o consumo de água para as categorias social e residencial, que têm caráter doméstico, tem um valor inferior às demais categorias. Para a categoria pública, optou-se por igualá-la a tarifa residencial, por se tratar de ente com natureza assistencial.

Estabeleceu-se, que a tarifa social com valor de 50% da tarifa residencial, é restrita ao consumo mensal de 15 m³ ao qual terá direito a família que comprove renda dentro das regras do cadastro dos programas sociais do Governo Federal e outros requisitos definidos em legislação municipal.



O art. 22 da Lei Nacional de Saneamento Básico dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade”, além da utilização de critérios de reavaliação das condições de mercado, bem como outros critérios sociais previstos no art. 29, §1º, I e II e no art. 30, I e III, e até mesmo critérios ambientais previstos no art. 29, §1º, inciso IV.

Assim sendo, foram estabelecidos escalonamentos diferenciados de cobrança em determinadas categorias e faixas de consumo, conforme explanado acima e detalhado abaixo.

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M ³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E
	R\$ 5,75	R\$ 1,73	R\$ 7,48		R\$ 11,50	R\$ 3,45	R\$ 14,95
FAIXA DE CONSUMO				FAIXA DE CONSUMO			
0 - 05				0 - 05			
6 - 10				6 - 10			
11 - 15				11 - 15			
				16 - 20			
				21 - 25			
				26 - 30			
				31 - 35			
				36 - 40			
				41 - 45			
				46 - 50			
				51 - 55			
				56 - 60			
				61 - 65			
				66 - 70			
				71 - 100			
> 100				8,2917			



TARIFA COMERCIAL R\$/M ³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M ³			
TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E
	R\$ 15,00	R\$ 4,50	R\$ 19,50		R\$ 15,00	R\$ 4,50	R\$ 19,50
FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M ³		
0 - 05	2,0000			0 - 05	2,0000		
6 - 10	2,2000			6 - 10	2,2000		
11 - 15	2,4200			11 - 15	2,4200		
16 - 20	2,7000			16 - 20	2,7000		
21 - 30	3,0000			21 - 30	3,0000		
31 - 40	3,3000			31 - 40	3,3000		
41 - 50	3,7000			41 - 50	3,7000		
51 - 60	4,0000			51 - 60	4,0000		
61 - 100	6,5000			61 - 100	6,5000		
> 100	8,2917			> 100	8,2917		

TARIFA PÚBLICA R\$/M ³			
TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESGOTO	A + E
	R\$ 11,50	R\$ 3,45	R\$ 14,95
FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA		
0 - 05	0,9800		
6 - 10	1,1000		
11 - 15	1,3000		
16 - 20	1,5000		
21 - 25	1,8000		
26 - 30	1,9800		
31 - 35	2,1780		
36 - 40	2,2000		
41 - 45	2,4200		
46 - 50	2,6620		
51 - 55	2,9282		
56 - 60	3,2210		
61 - 65	3,5431		
66 - 70	3,8974		
71 - 100	4,2800		
> 100	8,2917		

A princípio não será cobrado a tarifa de esgoto, que representa 30% sobre o consumo de água faturado. A cobrança do esgoto passará a ocorrer quando o



SAAE finalizar todo o mapeamento da rede de esgoto, verificando os imóveis que estão conectados a rede pública ou mesmo que não conectado, tenha a rede pública disponível para uso.

Conforme exposto anteriormente, o fato de não haver faturamento de contas de água, impossibilita a simulação da aplicação da nova estrutura tarifária no município, não sendo possível precisar o valor a ser faturado.

Sendo assim, destaca-se que o repasse da prefeitura somente poderá ser extinto quando a autarquia tiver a devida sustentabilidade, o que deverá acontecer de forma gradativa. Por isso, esse subsídio permanece previsto no orçamento do próximo exercício.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cobrança de tarifas pela prestação de serviços de água e esgoto é essencial e deve buscar o equilíbrio entre a satisfação dos usuários quanto à qualidade e quantidade, com preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

O Órgão de Regulação visando uma forma de cobrança mais justa altera o modelo de cobrança anteriormente instituída, que baseava unicamente a tarifa fixa, instituindo a cobrança da Tarifa Básica Operacional e da tarifa pelo consumo real, diferenciada entre as categorias, e progressiva de acordo com as faixas de consumo. Até que seja concluído o mapeamento da rede pública de esgoto no município, o serviço de coleta e transporte do esgoto não será cobrado, embora esteja previsto no anexo tarifário, com seu valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor cobrado pelo abastecimento de água.

Com base em tudo exposto o Órgão de Regulação do Cisab-ZM buscando a sustentabilidade dos serviços prestados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pocrane/MG, propõe o que segue:

- 1) instituição da cobrança pelo serviço de abastecimento de água e esgoto prestado pela autarquia através da Tarifa Básica Operacional – TBO somada uma tarifa dada pelo volume real consumido;



- 2) valores diferenciados de cobrança por categoria, levando em conta aspectos sociais e a estrutura de mercado no qual cada uma está inserida;
- 3) necessidade de realização do levantamento de imóveis conectados a rede pública de esgoto para que se possa realizar a cobrança por este serviço ofertado.

Considerando que, após apresentação do estudo ao Conselho de Regulação do CISAB/ZN, constatou-se a perfeita ordem e correção da proposta tarifária, bem como se recomendou a aprovação.

Finalizando, acredita-se que a modificação do modelo de cobrança vigente, instituindo uma cobrança baseada no consumo real, será mais justa e eficiente no combate ao consumo supérfluo da água.

Viçosa, 02 de outubro de 2019.

Sílvia de Cássia Fontes
Contadora
CRC: MG110.410

Luisa Vieira Almeida
Superintendente de
Regulação

Alex Rodrigues Alves
Consultor em Economia
CORECON/MG:8411

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

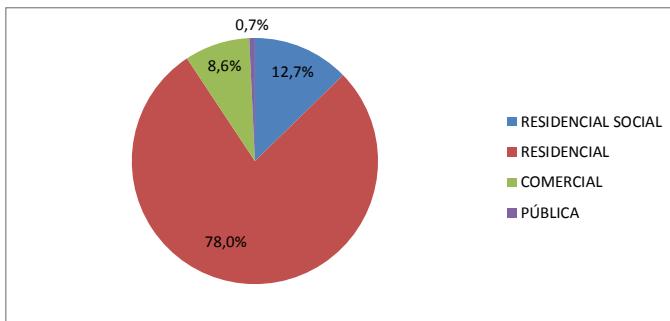
POCRANE - MG

2019

NÚMERO DE ECONOMIAS

MÊS/ANO	RESIDENCIAL		RESID SOCIAL		COMERCIAL		PÚBLICA		TOTAL DE NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME TOTAL
	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME								
set/19	1.584	0	258	0	174	0	15	0	2.031	0
TOTAL	1.584	0	258	0	174	0	15	0	2.031	0

CATEGORIA	Nº médio de economias	%
RESIDENCIAL SOCIAL	258	12,7%
RESIDENCIAL	1.584	78,0%
COMERCIAL	174	8,6%
PÚBLICA	15	0,7%
MÉDIA GERAL	2.031	100%



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
POCRANE - MG
2019
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS

DESCRIPÇÃO / ANO	jun/19	jul/19	ago/19	TOTAL	MÉDIA
RECEITA CORRENTE TOTAL	R\$ 11.971,82	R\$ 27.652,22	R\$ 35.542,01	R\$ 75.166,05	R\$ 18.791,51
Receita Patrimonial	R\$ -	R\$ 53,26	R\$ 87,71	R\$ 140,97	R\$ 35,24
Remuneração de Depósitos Bancários		R\$ 53,26	R\$ 87,71	R\$ 140,97	R\$ 35,24
Receitas De Serviços	R\$ 11.971,82	R\$ 27.598,96	R\$ 35.454,30	R\$ 75.025,08	R\$ 18.756,27
Outros Serviços	R\$ 11.971,82	R\$ 27.598,96	R\$ 35.454,30	R\$ 75.025,08	R\$ 18.756,27
Serv. de Capt., Adução, Trat. Res. E Dist. De Água				R\$ -	R\$ -
Serv. De Col., Transp., Trat. E Dest. Final Esgotos				R\$ -	R\$ -
Serviço de Religamento de Água				R\$ -	R\$ -
Outros Serviços				R\$ -	R\$ -
Outras Receitas Correntes	R\$ -				
Multas e Juros de Mora				R\$ -	R\$ -
Indenizações e Restituições				R\$ -	R\$ -
Receira da Dívida Ativa				R\$ -	R\$ -
Receitas Diversas				R\$ -	R\$ -
RECEITA DE CAPITAL	R\$ -				
Alienação De Bens	R\$ -				
Transferências de Capital	R\$ -				
TOTAL DA RECEITA APURADA	R\$ 11.971,82	R\$ 27.652,22	R\$ 35.542,01	R\$ 75.166,05	R\$ 25.055,35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
 POCRANE - MG
 2019
 COMPARATIVO RECEITA FATURA E RECEITA ARRECADADA

MÊS / ANO	RECEITA FATURADA				RECEITA ARRECADADA	%
	Total					
2019		INCLUSÕES (+)	ESTORNOS (-)	TOTAL	TOTAL	
jun/19	R\$ 55.038,33	R\$ -	R\$ 13,69	R\$ 55.024,64	R\$ 11.971,82	21,76%
jul/19	R\$ 54.045,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.045,33	R\$ 27.652,22	51,16%
ago/19	R\$ 53.450,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.450,29	R\$ 35.542,01	66,50%
TOTAL	R\$ 162.533,95	R\$ -	R\$ 13,69	R\$ 162.520,26	R\$ 75.166,05	46,25%
MÉDIA	R\$ 54.177,98	R\$ -	R\$ 4,56	R\$ 54.173,42	R\$ 25.055,35	46,25%

MÊS / ANO	RECEITA FATURADA				RECEITA ARRECADADA	%
	ÁGUA E ESGOTO					
2019	GERAL	INCLUSÕES (+)	ESTORNOS (-)	TOTAL	TOTAL	
jun/19	R\$ 55.038,33	R\$ -	R\$ 13,69	R\$ 55.024,64	R\$ 11.971,82	21,76%
jul/19	R\$ 54.045,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.045,33	R\$ 27.598,96	51,07%
ago/19	R\$ 53.450,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.450,29	R\$ 35.454,30	66,33%
TOTAL	R\$ 162.533,95	R\$ -	R\$ 13,69	R\$ 162.520,26	R\$ 75.025,08	46,16%
MÉDIA	R\$ 54.177,98	R\$ -	R\$ 4,56	R\$ 54.173,42	R\$ 25.008,36	46,16%

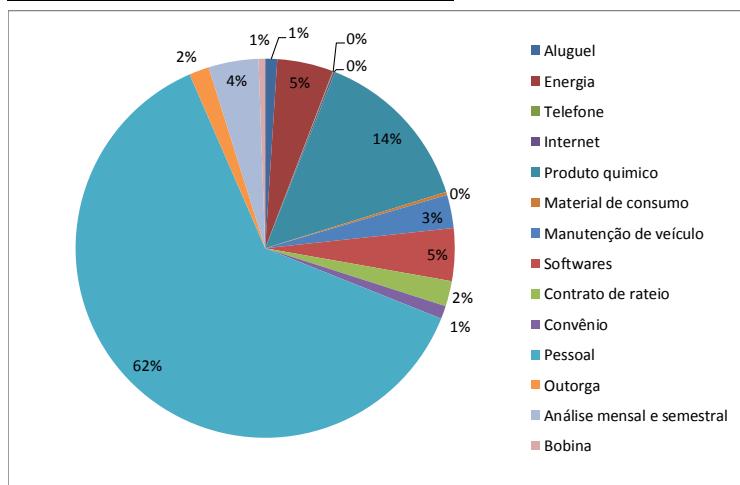
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

POCRANE - MG

2019

PREVISÃO DE DESPESAS PARA O ANO DE 2020

PREVISÃO DE DESPESAS	
Descrição	VALOR ANUAL
Aluguel	R\$ 7.200,00
Energia	R\$ 33.750,00
Telefone	R\$ 480,00
Internet	R\$ 948,00
Produto químico	R\$ 100.000,00
Material de consumo	R\$ 1.884,94
Manutenção de veículo	R\$ 20.000,00
Softwares	R\$ 31.630,00
Contrato de rateio	R\$ 15.234,00
Convênio	R\$ 7.833,67
Pessoal	R\$ 440.000,00
Outorga	R\$ 12.000,00
Análise mensal e semestral	R\$ 30.000,00
Bobina	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 704.960,61
VALOR MENSAL	R\$ 58.746,72



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
POCRANE - MG
2019
PREVISÃO DE DESPESAS PARA O ANO DE 2020

PREVISÃO DE DESPESAS FIXADA - ORÇAMENTO 2020		
Descrição	VALOR ANUAL	
Proc. Judiciário	R\$	64.000,00
Amortização de débitos	R\$	1.000,00
Venc. E vantagens fixas	R\$	60.000,00
Material de consumo	R\$	1.000,00
Serv. Pessoa Física	R\$	1.000,00
Serv. Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
Venc. E Vantagens fixas	R\$	120.000,00
Diárias	R\$	5.000,00
Material de consumo	R\$	40.000,00
Serv. Pessoa Física	R\$	10.000,00
Serv. Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Serv. De TI e comunicação	R\$	20.000,00
Contribuição CISAB e ANA	R\$	20.000,00
Contribuição Previdencia	R\$	150.000,00
Contribuição PASEP	R\$	5.000,00
Manutenção Serv. ÁGUA	R\$	700.000,00
Manutenção Serv. ESGOTO	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	1.273.000,00
VALOR MENSAL		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
POCRANE - MG
2019
DESPESAS FUTURAS NECESSÁRIAS

Categoria	Descrição	Valor a ser investido	
		2020	
SISTEMA DE ÁGUA			
Obra	Reparos na adutora de água bruta na captação, com vista a proteção e reflorestamento da mesma nas travessas aéreas	R\$ 10.000,00	
Obra	Reforma e manutenção do prédio da ETA e construção de laboratório	R\$ 30.000,00	
Obra	Troca de filtros na ETA	R\$ 6.000,00	
Aquisição de bem móvel	Aquisição de equipamentos para o controle de qualidade da água	R\$ 12.000,00	
SISTEMA DE ESGOTO			
Elaboração de projeto	Elaboração de projeto do sistema de esgotamento sanitário visando o atendimento a 100% da população / Mapeamento da rede de esgoto	R\$ 35.000,00	
TOTAL		R\$ 93.000,00	
VALOR MENSAL		R\$ 7.750,00	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
POCRANE - MG
2019
PERCENTUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA NECESSÁRIA

PRTP = (RMNS – RMAS) * 100/RMAS		
Na fórmula, as siglas representam:		
a)	PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;	
b)	RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;	
c)	RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços, composta por "COI + DFN + RT – EA";	
d)	COI: Custos Operacionais Incorridos;	
e)	DFN: Despesas Futuras Necessárias;	
f)	RT: Reserva Técnica;	
g)	EA: Excesso de Arrecadação.	

RMNS =	R\$	69.821,55
RMAS =	R\$	54.173,42
COI =	R\$	58.746,72
DFN =	R\$	7.750,00
RT =	R\$	3.324,84
EA =	R\$	-
PRTP =	R\$	28,89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

POCRANE - MG

2019

ANEXO TARIFÁRIO PROPOSTO

ANEXO TARIFÁRIO DE POCRANE

TARIFA SOCIAL			TARIFA RESIDENCIAL R\$/M ³			TARIFA COMERCIAL R\$/M ³			TARIFA INDUSTRIAL R\$/M ³			TARIFA PÚBLICA R\$/M ³							
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESGOTO	A + E
	R\$ 5,75	R\$ 1,73	R\$ 7,48		R\$ 11,50	R\$ 3,45	R\$ 14,95		R\$ 15,00	R\$ 4,50	R\$ 19,50		R\$ 15,00	R\$ 4,50	R\$ 19,50		R\$ 11,50	R\$ 3,45	R\$ 14,95
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M ³	FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M ³	FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA						
0 - 05	0,4900	0 - 05	0,9800	0 - 05	2,0000			0 - 05	2,0000			0 - 05	0,9800						
6 - 10	0,5500	6 - 10	1,1000	6 - 10	2,2000			6 - 10	2,2000			6 - 10	1,1000						
11 - 15	0,6500	11 - 15	1,3000	11 - 15	2,4200			11 - 15	2,4200			11 - 15	1,3000						
		16 - 20	1,5000	16 - 20	2,7000			16 - 20	2,7000			16 - 20	1,5000						
		21 - 25	1,8000	21 - 30	3,0000			21 - 30	3,0000			21 - 25	1,8000						
		26 - 30	1,9800	31 - 40	3,3000			31 - 40	3,3000			26 - 30	1,9800						
		31 - 35	2,1780	41 - 50	3,7000			41 - 50	3,7000			31 - 35	2,1780						
		36 - 40	2,2000	51 - 60	4,0000			51 - 60	4,0000			36 - 40	2,2000						
		41 - 45	2,4200	61 - 100	6,5000			61 - 100	6,5000			41 - 45	2,4200						
		46 - 50	2,6620	> 100	8,2917			> 100	8,2917			46 - 50	2,6620						
		51 - 55	2,9282									51 - 55	2,9282						
		56 - 60	3,2210									56 - 60	3,2210						
		61 - 65	3,5431									61 - 65	3,5431						
		66 - 70	3,8974									66 - 70	3,8974						
		71 - 100	4,2800									71 - 100	4,2800						
		> 100	8,2917									> 100	8,2917						
					</td														

REFLEVO DA REVISÃO TARIFÁRIA NAS CONTAS																
TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL																
TABELA DE TARIFAS - PREÇO ATUAL																
FAIXAS DE CONSUMO																
M	ÁGUA	ESGOTO	PREÇO ATUAL - R\$Mf	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	FAIXA DE CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO	PREÇO PROPOSTO - R\$Mf	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	DIFERENÇA
0	RS 13,69	RS 0,00	RS +	RS	RS	RS 13,69	RS 13,69	M	RS 5,75	RS 1,73	RS 6,49	RS 0,15	RS 0,64	RS 8,11	RS 5,58	
1	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	1	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 0,49	RS 0,49	RS 6,67	RS 0,15	RS 0,64	RS 8,11	RS 5,58
2	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	2	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 0,98	RS 0,29	RS 1,27	RS 0,87	RS 8,75	RS 4,94	
3	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	3	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 1,47	RS 0,44	RS 1,91	RS 0,99	RS 9,39	RS 4,30	
4	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	4	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 1,96	RS 0,44	RS 1,91	RS 0,99	RS 1,91	RS 11,78	
5	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	5	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 2,45	RS 0,44	RS 1,91	RS 0,99	RS 1,91	RS 11,78	
6	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	6	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 2,95	RS 0,61	RS 2,63	RS 10,10	RS 3,59		
7	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	7	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 2,95	RS 0,77	RS 3,34	RS 10,82	RS 2,87		
8	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	8	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 3,10	RS 0,94	RS 4,06	RS 11,03	RS 2,16		
9	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	9	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 3,60	RS 1,05	RS 5,65	RS 12,25	RS 3,44		
10	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	10	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 4,20	RS 1,27	RS 5,49	RS 12,96	RS 0,73		
11	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	11	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 5,52	RS 1,65	RS 7,18	RS 14,64	RS 0,99		
12	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	12	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 6,82	RS 2,05	RS 8,87	RS 16,34	RS 2,63		
13	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	13	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 8,12	RS 2,44	RS 10,56	RS 18,03	RS 4,34		
14	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	14	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 9,42	RS 2,83	RS 12,25	RS 19,72	RS 6,03		
15	RS 13,69	RS 0,00	RS -	RS -	RS 13,69	15	RS 5,75	RS 1,73	RS 4,900	RS 10,72	RS 3,22	RS 13,94	RS 21,41	RS 7,72		
TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO																
TARIFA RESIDENCIAL																
TABELA DE TARIFAS - PREÇO ATUAL																
FAIXAS DE CONSUMO																
M	ÁGUA	ESGOTO	PREÇO ATUAL - R\$Mf	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	FAIXA DE CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO	PREÇO PROPOSTO - R\$Mf	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	DIFERENÇA
0	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	RS 27,38	0	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 1,10	RS 0,33	RS 1,43	RS 16,39	RS 11,00
1	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	1	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 2,20	RS 0,66	RS 2,86	RS 17,81	RS 9,57	
2	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	2	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 3,30	RS 0,99	RS 4,29	RS 19,24	RS 8,14	
3	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	3	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 4,40	RS 1,32	RS 5,72	RS 17,22	RS 10,16	
4	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	4	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 5,50	RS 1,65	RS 7,15	RS 22,10	RS 5,28	
5	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	5	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 6,60	RS 2,04	RS 8,84	RS 23,76	RS 3,59	
6	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	6	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 7,70	RS 2,43	RS 10,53	RS 23,76	RS 1,90	
7	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	7	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 8,80	RS 2,82	RS 12,29	RS 27,17	RS 0,27	
8	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	8	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 9,90	RS 3,21	RS 13,81	RS 28,86	RS 1,46	
9	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	9	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 11,00	RS 3,60	RS 15,60	RS 30,55	RS 3,17	
10	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	10	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 12,10	RS 4,05	RS 17,55	RS 32,55	RS 5,12	
11	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	11	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 13,20	RS 4,45	RS 19,50	RS 34,45	RS 7,07	
12	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	12	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 14,30	RS 4,85	RS 21,45	RS 36,40	RS 9,05	
13	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	13	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 15,40	RS 5,25	RS 22,45	RS 38,38	10,07	
14	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	14	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 16,50	RS 5,65	RS 23,45	RS 42,64	12,05	
15	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	15	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 17,60	RS 6,05	RS 24,60	RS 42,64	16,25	
16	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	16	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 18,70	RS 6,45	RS 25,65	RS 42,64	17,86	
17	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	17	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 19,80	RS 6,85	RS 26,65	RS 42,64	19,44	
18	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	18	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 20,90	RS 7,25	RS 27,65	RS 42,64	20,05	
19	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	19	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 22,00	RS 7,65	RS 28,65	RS 42,64	20,57	
20	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	20	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 23,10	RS 8,05	RS 29,65	RS 42,64	22,05	
21	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	21	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 24,20	RS 8,45	RS 30,65	RS 42,64	23,53	
22	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	22	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 25,30	RS 8,85	RS 31,65	RS 42,64	25,01	
23	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	23	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 26,40	RS 9,25	RS 32,65	RS 42,64	26,49	
24	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	24	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 27,50	RS 9,65	RS 33,65	RS 42,64	27,86	
25	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	25	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 28,60	RS 10,05	RS 34,65	RS 42,64	29,23	
26	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	26	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 29,70	RS 10,44	RS 35,65	RS 42,64	29,61	
27	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	27	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 30,80	RS 10,83	RS 36,65	RS 42,64	30,99	
28	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	28	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 31,90	RS 11,22	RS 37,65	RS 42,64	32,37	
29	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	29	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 33,00	RS 11,61	RS 38,65	RS 42,64	33,75	
30	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	30	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 34,10	RS 12,00	RS 39,65	RS 42,64	35,13	
31	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	31	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 35,20	RS 12,39	RS 40,65	RS 42,64	36,51	
32	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	32	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 36,30	RS 12,78	RS 41,65	RS 42,64	37,89	
33	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	33	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 37,40	RS 13,17	RS 42,65	RS 42,64	45,95	
34	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	34	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 37,49	RS 14,52	RS 61,20	RS 76,15	48,77	
35	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	35	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 37,59	RS 14,91	RS 62,59	RS 88,09	51,60	
36	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	36	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 37,69	RS 15,30	RS 63,99	RS 88,09	54,46	
37	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	37	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 37,79	RS 15,69	RS 64,99	RS 88,09	57,32	
38	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	38	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 37,89	RS 16,08	RS 65,99	RS 88,09	60,18	
39	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38	39	RS 11,50	RS 3,45	RS 1,000	RS 37,99	RS 16,47	RS 66,99	RS 88,09	62,95	
40	RS 27,38	RS -	RS -	RS	RS	RS 27,38</td										

CATEGORIA INDUSTRIAL													
FAIXAS DE CONSUMO	TBO	PREÇO ATUAL - R\$/M³				FAIXA DE CONSUMO	TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO					DIFERANÇA	
		ÁGUA	ESGOTO	PREÇO ATUAL - R\$/M³	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	TBO	PREÇO PROPOSTO - R\$/M³	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	
0	RS 31.04	RS	-	-	RS 31.04	0 m3	RS 15,00	RS 4,50	RS	-	RS	-	RS 19,50 -RS 11,54
1	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	1	RS 2,00	RS 0,60	RS 2,60	RS 22,10	RS	8,04
2	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	2	RS 2,00	RS 4,00	RS 1,20	RS 5,20	RS	6,34
3	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	3	RS 2,00	RS 4,50	RS 2,00	RS 6,00	RS 1,80	RS 27,30 -RS 3,74
4	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	4	RS 2,00	RS 4,50	RS 2,00	RS 6,00	RS 2,40	RS 10,40 -RS 1,14
5	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	5	RS 2,00	RS 4,50	RS 2,00	RS 10,68	RS 3,00	RS 13,08 -RS 1,46
6	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	6	RS 2,00	RS 4,50	RS 2,00	RS 12,20	RS 3,68	RS 15,88 -RS 4,32
7	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	7	RS 2,00	RS 4,50	RS 2,00	RS 14,40	RS 4,32	RS 18,72 -RS 7,19
8	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	8	RS 2,00	RS 4,50	RS 2,00	RS 16,80	RS 4,98	RS 21,58 -RS 10,64
9	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	9	RS 2,00	RS 4,50	RS 2,00	RS 18,80	RS 5,64	RS 24,44 -RS 12,80
10	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	10	RS 2,00	RS 4,50	RS 2,00	RS 21,00	RS 6,30	RS 27,30 -RS 15,76
11	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	11	RS 2,40	RS 4,50	RS 2,40	RS 7,03	RS 30,45	RS 49,95 -RS 18,91
12	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	12	RS 2,40	RS 4,50	RS 2,40	RS 7,75	RS 33,59	RS 53,08 -RS 22,05
13	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	13	RS 2,40	RS 4,50	RS 2,40	RS 8,48	RS 38,74	RS 56,24 -RS 25,20
14	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	14	RS 2,40	RS 4,50	RS 2,40	RS 10,68	RS 3,00	RS 32,58 -RS 28,34
15	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	15	RS 2,40	RS 4,50	RS 2,40	RS 13,10	RS 9,93	RS 43,03 -RS 31,49
16	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	16	RS 2,70	RS 4,50	RS 2,70	RS 35,80	RS 10,74	RS 46,54 -RS 35,00
17	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	17	RS 2,70	RS 4,50	RS 2,70	RS 38,50	RS 11,50	RS 50,05 -RS 38,51
18	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	18	RS 2,70	RS 4,50	RS 2,70	RS 41,20	RS 12,36	RS 53,16 -RS 42,02
19	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	19	RS 2,70	RS 4,50	RS 2,70	RS 43,90	RS 13,17	RS 57,07 -RS 45,63
20	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	20	RS 2,70	RS 4,50	RS 2,70	RS 46,60	RS 13,88	RS 60,68 -RS 49,04
21	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	21	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 49,60	RS 14,88	RS 64,48 -RS 52,84
22	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	22	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 52,60	RS 15,78	RS 68,38 -RS 56,64
23	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	23	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 55,60	RS 16,68	RS 72,28 -RS 60,74
24	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	24	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 58,60	RS 17,58	RS 76,18 -RS 64,64
25	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	25	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 61,60	RS 18,48	RS 80,08 -RS 68,54
26	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	26	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 64,60	RS 19,38	RS 83,98 -RS 72,44
27	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	27	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 67,60	RS 20,28	RS 87,88 -RS 76,34
28	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	28	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 70,60	RS 21,18	RS 91,78 -RS 80,24
29	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	29	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 73,60	RS 22,08	RS 95,68 -RS 84,14
30	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	30	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 76,60	RS 22,98	RS 99,58 -RS 88,04
31	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	31	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 79,60	RS 23,97	RS 103,87 -RS 92,33
32	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	32	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 82,60	RS 24,96	RS 108,16 -RS 96,62
33	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	33	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 85,60	RS 25,95	RS 112,45 -RS 100,91
34	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	34	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 88,60	RS 26,84	RS 116,74 -RS 105,20
35	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	35	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 91,60	RS 27,73	RS 121,03 -RS 109,49
36	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	36	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 94,60	RS 28,62	RS 125,32 -RS 113,78
37	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	37	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 97,60	RS 29,51	RS 125,61 -RS 118,07
38	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	38	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 100,60	RS 30,95	RS 133,90 -RS 122,35
39	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	39	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 103,60	RS 31,89	RS 138,19 -RS 126,85
40	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	40	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 106,60	RS 32,88	RS 142,48 -RS 130,94
41	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	41	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 113,60	RS 33,99	RS 147,29 -RS 135,75
42	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	42	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 117,60	RS 35,10	RS 152,10 -RS 140,56
43	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	43	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 120,60	RS 36,21	RS 156,91 -RS 145,37
44	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	44	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 124,60	RS 37,32	RS 161,72 -RS 150,18
45	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	45	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 128,60	RS 38,43	RS 166,03 -RS 154,89
46	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	46	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 131,60	RS 39,54	RS 171,34 -RS 159,80
47	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	47	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 135,60	RS 40,65	RS 176,15 -RS 164,61
48	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	48	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 142,60	RS 41,76	RS 180,96 -RS 169,42
49	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	49	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 145,60	RS 42,87	RS 185,77 -RS 174,23
50	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	50	RS 3,00	RS 4,50	RS 3,00	RS 148,60	RS 43,98	RS 190,58 -RS 179,04
51	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	51	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 150,60	RS 45,18	RS 195,78 -RS 184,34
52	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	52	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 154,60	RS 46,38	RS 200,98 -RS 189,44
53	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	53	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 158,60	RS 47,58	RS 206,18 -RS 194,64
54	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	54	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 162,60	RS 48,78	RS 211,38 -RS 199,84
55	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	55	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 166,60	RS 49,98	RS 216,58 -RS 205,04
56	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	56	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 170,60	RS 51,18	RS 221,78 -RS 210,24
57	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	57	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 174,60	RS 52,38	RS 226,98 -RS 215,44
58	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	58	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 178,60	RS 53,58	RS 232,18 -RS 220,64
59	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	59	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 182,60	RS 54,78	RS 237,38 -RS 225,84
60	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	60	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 186,60	RS 55,98	RS 242,58 -RS 231,04
61	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	61	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 193,10	RS 57,93	RS 251,03 -RS 239,49
62	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	62	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 199,60	RS 58,98	RS 259,48 -RS 247,84
63	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	63	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 206,10	RS 61,83	RS 267,93 -RS 256,39
64	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	64	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 212,60	RS 63,75	RS 276,38 -RS 264,84
65	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	65	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 219,10	RS 65,72	RS 284,60 -RS 273,20
66	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	66	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 225,60	RS 67,68	RS 293,28 -RS 281,74
67	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	67	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 232,10	RS 69,63	RS 301,73 -RS 290,19
68	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	68	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 238,60	RS 71,58	RS 310,18 -RS 298,64
69	RS 31.04	RS	-	RS	-	RS 31.04	69	RS 4,00	RS 5,00	RS 4,00	RS 245,10	RS 73,53	RS 318,63 -RS 307,09
70	RS 31.04</td												

CATÉGORIA PÚBLICA													
FAIXAS DE CONSUMO	TBO	PREÇO ATUAL - R\$/M ³			TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO					DIFERENÇA			
		M ³	ÁGUA	ESGOTO	TBO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR CONSUMO	TBO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO
0	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	0 m3	RS 1,150	RS 3,45	RS	RS	-	RS	14,95
1	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	1	RS 1,150	RS 3,45	RS 0,980	RS 0,25	RS 1,27	RS	11,16
2	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	2	RS 1,150	RS 3,45	RS 0,980	RS 0,59	RS 2,55	RS	9,98
3	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	3	RS 1,150	RS 3,45	RS 0,980	RS 2,95	RS 3,82	RS	8,81
4	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	4	RS 1,150	RS 3,45	RS 0,9800	RS 0,88	RS 3,02	RS	8,61
5	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	5	RS 1,150	RS 3,45	RS 0,9800	RS 2,98	RS 3,86	RS	8,61
6	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	6	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,1500	RS 4,04	RS 1,21	RS	7,19
7	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	7	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,1500	RS 5,14	RS 1,54	RS	5,75
8	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	8	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,1500	RS 6,24	RS 1,87	RS	4,32
9	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	9	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,1500	RS 7,34	RS 2,20	RS	2,89
10	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	10	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,1500	RS 8,44	RS 2,53	RS	2,52
11	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	11	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,300	RS 9,74	RS 2,92	RS	1,46
12	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	12	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,300	RS 11,04	RS 3,31	RS	2,23
13	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	13	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,300	RS 12,34	RS 3,70	RS	1,92
14	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	14	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,300	RS 13,64	RS 4,08	RS	3,61
15	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	15	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,300	RS 14,94	RS 4,46	RS	6,09
16	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	16	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 16,44	RS 4,93	RS	8,94
17	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	17	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 17,64	RS 5,38	RS	10,89
18	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	18	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 18,44	RS 5,82	RS	12,84
19	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	19	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 20,94	RS 6,28	RS	22,11
20	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	20	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 22,44	RS 6,73	RS	16,74
21	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	21	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 24,22	RS 7,27	RS	19,05
22	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	22	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 26,04	RS 7,81	RS	21,42
23	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	23	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 27,84	RS 8,35	RS	23,76
24	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	24	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 29,64	RS 8,89	RS	26,10
25	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	25	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 31,44	RS 9,43	RS	28,44
26	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	26	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 33,42	RS 10,03	RS	31,02
27	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	27	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 36,49	RS 10,62	RS	33,59
28	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	28	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 37,38	RS 11,21	RS	36,16
29	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	29	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 39,36	RS 11,81	RS	38,74
30	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	30	RS 1,150	RS 3,45	RS 1,500	RS 41,34	RS 12,40	RS	41,31
31	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	31	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,170	RS 43,32	RS 13,05	RS	44,13
32	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	32	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,170	RS 45,68	RS 13,70	RS	46,95
33	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	33	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,170	RS 47,45	RS 14,36	RS	49,78
34	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	34	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,170	RS 50,02	RS 15,01	RS	52,60
35	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	35	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,170	RS 52,17	RS 15,86	RS	55,42
36	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	36	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,200	RS 54,33	RS 16,32	RS	58,28
37	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	37	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,200	RS 56,63	RS 16,89	RS	61,14
38	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	38	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,200	RS 58,73	RS 17,64	RS	64,00
39	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	39	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,200	RS 60,93	RS 18,30	RS	66,86
40	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	40	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,200	RS 63,19	RS 18,96	RS	69,72
41	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	41	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,420	RS 65,61	RS 19,68	RS	72,86
42	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	42	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,420	RS 68,03	RS 20,41	RS	76,01
43	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	43	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,420	RS 70,45	RS 21,14	RS	79,16
44	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	44	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,420	RS 72,87	RS 21,86	RS	82,30
45	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	45	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,420	RS 75,29	RS 22,59	RS	85,45
46	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	46	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,662	RS 77,95	RS 23,39	RS	88,91
47	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	47	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,662	RS 80,61	RS 24,18	RS	92,37
48	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	48	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,662	RS 82,26	RS 24,98	RS	95,83
49	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	49	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,662	RS 85,94	RS 25,79	RS	99,29
50	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	50	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,662	RS 88,60	RS 26,58	RS	102,75
51	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	51	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,662	RS 91,53	RS 27,45	RS	106,66
52	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	52	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,662	RS 94,46	RS 28,34	RS	110,26
53	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	53	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,662	RS 97,38	RS 29,22	RS	114,17
54	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	54	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,662	RS 100,31	RS 30,09	RS	117,98
55	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	55	RS 1,150	RS 3,45	RS 2,662	RS 103,24	RS 30,97	RS	121,78
56	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	56	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,221	RS 106,46	RS 31,84	RS	125,97
57	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	57	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,221	RS 109,68	RS 32,90	RS	130,16
58	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	58	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,221	RS 112,89	RS 33,87	RS	134,35
59	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	59	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,221	RS 116,13	RS 34,84	RS	138,63
60	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	60	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,221	RS 119,35	RS 35,80	RS	142,72
61	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	61	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,543	RS 122,89	RS 36,87	RS	147,33
62	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	62	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,543	RS 126,43	RS 37,93	RS	151,93
63	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	63	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,543	RS 129,98	RS 38,99	RS	156,54
64	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	64	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,543	RS 133,52	RS 40,08	RS	161,14
65	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	65	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,543	RS 137,05	RS 41,12	RS	165,75
66	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	66	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,887	RS 140,95	RS 42,29	RS	170,82
67	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	67	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,887	RS 144,85	RS 43,46	RS	175,83
68	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	68	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,887	RS 148,73	RS 44,63	RS	180,95
69	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	69	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,887	RS 152,65	RS 45,80	RS	186,02
70	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	70	RS 1,150	RS 3,45	RS 3,887	RS 156,55	RS 46,96	RS	191,08
71	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	71	RS 1,150	RS 3,45	RS 4,280	RS 160,65	RS 48,25	RS	196,65
72	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	72	RS 1,150	RS 3,45	RS 4,280	RS 165,11	RS 49,53	RS	202,21
73	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	73	RS 1,150	RS 3,45	RS 4,280	RS 169,39	RS 50,82	RS	207,78
74	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	74	RS 1,150	RS 3,45	RS 4,280	RS 173,67	RS 52,10	RS	213,34
75	RS 27,38	R\$ -	-	-	RS 27,38	75	RS 1,150	RS 3,45	RS 4,280	RS 177,95	RS		